



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 48/2017**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pela Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **07/2017**, processo administrativo nº 23065.007445/2017-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para Biotério Central, especificado(s) no(s) subitem(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**03.213.418/0001-75- BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	MICROSCOPIO	UNIDADE	10	R\$ 2.520,00	R\$ 25.200,00

**Marca:**Nova Optical Systems

**Fabricante:**Nova Optical Systems

**Modelo / Versão:**NOVA 170i

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR – Estativa com design moderno e confortável para o usuário, fornecendo posicionamento ergonômico dos controles macro e micrométrico coaxiais de focalização independentes micro de 2,5mm com avanço por volta de 1mm e macro com avanço de 20mm; Suporte para mãos traseiro para facilitar o transporte; Platina retangular de 120mm x 132mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76mm no eixo X e 30mm no eixo Y, presilha para 01 (uma) lâmina; Revólver porta objetivas fixo quádruplo; Distância parafocal de 45mm; Transformador de baixa voltagem e circuitos eletrônicos embutidos na parte interna e traseira do microscópio. Chave liga/desliga independente. Botão com ajuste graduado da intensidade luminosa voltagem automática 100~240V 50/60Hz, troca de lâmpada na parte inferior da base, com botão de segurança de todos os itens do sistema ótico, lentes, prismas, objetivas e oculares com tratamento de proteção antifungos, tubo de observação binocular com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão tipo siedentopf com tratamento anti-fungo; Número de campo F.N. 18, ajuste de distância interpupilar de 48mm – 75mm; Correção de dioptria na ocular esquerda de ±5, aceita retículo de 25mm de diâmetro, movimento giratório em 360°; Par de ocular de 10X, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N. 18, 25mm de diâmetro, fixas no tubo de observação, sendo uma com seta; Condensador ABBE, com abertura numérica de 0 à 1.25 e escala de indicação para o ajuste correto do diafragma íris/abertura numérica para as respectivas objetivas; Ilumina todo o campo de visão desde 4X à 100X com objetivas de F.N. 18; Inclui filtro azul conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas composto de: Objetiva Plan acromática 4X, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho W.D. 18,5 a 22mm objetiva plan acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho W.D. 6 a 10,6mm objetiva plan acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho W.D. 0,5 a 0,6mm objetiva plan acromática 100x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0,12 a 0.13mm, para uso com óleo de imersão óleo de

imersão, 8cc, livre de auto fluorescência (2x) lâmpadas de halogênio 6V/20W. Seta indicativa para oculares. 1 cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, uma terra e dois fases. 1 capa de proteção contra pó para microscópios. Acompanha manual em português. Garantia 12 meses.

Total do Fornecedor: **R\$ 25.200,00**

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 07 de agosto de 2017.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA

  
BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP  
CONTRATADA

Bunker Comercial Ltda  
Rua Santa Albertina, 487 - G. 01  
Sta. Rosa Ipês - CEP 13414-316  
Piracicaba/SP  
CNPJ 03.213.418/0001-75  
I.E. 535.235.268.117

Paulo R. S. Busato  
RG 11.291.232 SSP/SP  
CPF 033.350.228-07